

EDITAL

9/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e quatro de abril de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: ANTOBETÃO –BETÃO PRONTO S.A.-----

ASSUNTO: Loteamento Municipal Empresarial VNSA, em Vila Nova de Santo André – Revogação da Atribuição dos lotes 21 e 22.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.200/48 de 21 de setembro de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Revogar a deliberação de Câmara de 28 de setembro/2023 que aprovou a atribuição, por acordo direto, em regime de direito de superfície, à Antobetão –Betão Pronto S.A., os prédios designados por lotes nº 21 e 22 com a área de 5 219,39 m² cada, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 7306º e 7307º e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas nº 4976/20230504 e 4977/20230504, respetivamente, ambos da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: UM–Face ao reiterado incumprimento dos prazos para a outorga do Contrato-Promessa para a constituição do direito de superfície; -----

DOIS–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

TRÊS–De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Liberação parcial (15%) de garantia bancária -Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes em Alvalade.-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2019/300.10.001/12, de 30/05/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 15%, do valor inicial da garantia 74.847,88€, relativo ao 3º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 11.227,18€ (onze mil, duzentos e vinte, sete euros e dezoito cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM –A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Vibeiras –Sociedade Comercial de Plantas, S.A., por deliberação de Câmara de 26/09/2019, sendo que, em 14-12-2022, através do doc. 38955, foi comunicado à Câmara Municipal, a incorporação da empresa Vibeiras, na empresa Mota-Engil Ativ –Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., numa operação de fusão por incorporação. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O contrato de empreitada é escrito n.º 100/2019, pelo valor de 748.478,78€, acrescido de IVA (44.908,73€), no total de 793.387,51€, e enquadra-se em PPI no seguinte objetivo e projeto: Objetivo 3.3.1.1.2 -Projeto 2016/088 (Valorização do Adro da Igreja de Alvalade), Projeto 2016/092 (Requalificação da Praça D. Manuel I) e Projeto: 2016/095 (Requalificação do eixo Rua 31 de Maio à Rua Duque da Terceira).-----

Correspondendo ao 3º Ano do Período de Garantia, realizou-se a vistoria à obra em referência, para efeitos de verificação de anomalias e dado que a mesma não continha anomalias imputáveis ao empreiteiro, estão assim reunidas as condições necessárias para a liberação da parcela (15%) correspondente à caução do aludido contrato.-----

De Direito: UM –nº 5Art.º 295º e 397ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: LUSÁGUA – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.-----

ASSUNTO: Solicitação de execução de trabalhos aos fins de semana e feriados, até ao fim da empreitada para construção da ETAR compacta do Outeiro do Lobo-----

LOCALIZAÇÃO: Outeiro do Lobo –Abela-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.10.001/12, de 28 de junho de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM–Ratificar o meu ato administrativo de aprovação da execução de trabalhos, aos fins de semana e feriados, até ao final da execução da empreitada para construção da ETAR compacta do Outeiro do Lobo, praticado em 05/04/2024, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 11433, no movimento n.º 4.-----

FUNDAMENTOS: UM–A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 14-09-2023, à empresa Luságua – Serviços Ambientais, S.A.-----

DOIS –Atendendo ao curto espaço de tempo, desde a solicitação do empreiteiro à execução dos trabalhos (solicitados) e a data da próxima reunião de Câmara.-----

Tendo em consideração, que a obra está com atraso decorrente das condições meteorológicas, verificadas desde a sua consignação.-----

TRÊS –De acordo com o nº3 do artº 35º da Lei 75/2013 de 12/09.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sonia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Tabela de Preços de Prestação de Serviços –atualização para 2024.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo Nº 2024/100.10.400/1, de 26/03/2024-DAGF-SAG-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO da atualização da Tabela de Preços de Prestação de Serviços. -
FUNDAMENTOS: A Tabela de Preços foi aprovada pela Câmara Municipal por deliberação de 21/03/2019, prevendo essa deliberação a respetiva atualização automática de acordo com a taxa de inflação: -----

A Câmara Municipal é competente para o efeito, ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro. ----

ENTIDADE: ESCOLA BASICA FREI ANDRE DA VEIGA -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura n.º 23.016/139323/202 3 no valor de 5 539,90€, referente ao consumidor n.º 991654.-----

LOCALIZAÇÃO: Estrada de Santa Cruz, Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/22, documento interno nº 12071 de 10/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 756,20€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos, 2146,03€ na tarifa variável de Águas Residuais. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR ARMÉNIO LANÇA -----

ASSUNTO: Acordo de Parceria-Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de Quarta Geração-TEIP4 -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade do Sado-----

REFERÊNCIA: Processo nº2024/150.10.500/18 de 10.04 2024 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde, Informação com o registo nº12012. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Ratificar o ato de assinatura do Acordo de Parceria celebrado entre o Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança e o Município de Santiago do Cacém, no âmbito da Candidatura ao Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta Geração, assinado a 11 de abril de 2024.-----

FUNDAMENTOS: **UM -De Facto:** Numa perspetiva de inclusão , de equidade educativa e de estímulo à criação e implementação de medidas de inovação pedagógica e organizacional ,nos últimos anos têm sido criadas políticas públicas de educação, no sentido do aprofundamento desses desígnios, tendo-se criado o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária ao qual os Agrupamentos de Escolas se podem candidatar ,se para tal tiverem vontade e reunirem os critérios de elegibilidade , nomeadamente estarem situados num contexto territorial e socioeconómico que apresente algumas vulnerabilidades e que sobretudo tenham indicadores relevantes relativos a problemas de aprendizagem , abandono escolar e dificuldades no seio das famílias ,mas que em simultâneo disponham , na Comunidade de um conjunto de Parcerias que possam concorrer para, de forma articulada, desenvolver um Plano de Ação que otimize as aprendizagens. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Neste contexto e abrindo-se, com o Despacho nº 7798/2023 de 28 de julho, a possibilidade de Candidatura ao Programa TEIP4 o Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, propôs-se apresentar uma Candidatura, que fundamentou e que em conformidade, estruturou o respetivo Plano de Ação.-----

Conforme determina a alínea a) do artigo 5º nº 4 do Despacho acima referido, da candidatura têm, obrigatoriamente, que constar um Acordo de Parceria estabelecido entre o Município e a Escola /Agrupamento estando ainda prevista a participação do Município na articulação com o Agrupamento na monitorização e avaliação do Plano de Ação, conforme o nº4 do Artigo 6º do, já citado, Diploma. -----

Assim por motivos de urgência imperiosa, considerando que os prazos para a apresentação da Candidatura supramencionada, estavam a terminar, foi celebrado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal o Acordo objeto da presente ratificação. -----

DOIS- De Direito: De acordo com a alínea a) do artigo 5.º, n.º 4, a candidatura ao TEIP4 deve ser obrigatoriamente acompanhada por acordo de parceria estabelecido entre a escola e a respetiva autarquia; -----

De acordo com o previsto no n.º 1, alínea r) do artigo 33.º e o n.º 3 do Artigo 35º, ambos do Anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SANDRA ISABEL DA PALMA DE SOUSA BRAZ-----

ASSUNTO: Redução dos valores de consumo de água, resíduos urbanos e águas residuais debitados na fatura nº23.016/127892/2023 no valor de 921,29€, referente ao consumidor 7764.-----

LOCALIZAÇÃO: Rua Nova da Glória, São Domingos.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/350.30.001/203, documento interno nº 11963 de 09/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 76,98€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 265,70€, na tarifa de Águas Residuais e 271,42€ na tarifa variável da Água (sem IVA).-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GEOFFREY GRAHAM-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura de janeiro n.º 24.016 /11043/2024 no valor de 1057,49€, referente ao consumidor com o código 996769.-----

LOCALIZAÇÃO: Monte dos Namorados, Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/25, documento interno nº 12271 de 11/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Autorizar a redução de 147,15€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 552,99€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MARIO RUI PEREIRA DA SILVA-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 023.016/ 130226/2023 no valor de 331,11€ e fatura n.º 24.016/1679/2024 no valor de 416,55€, referente ao consumidor n.º 7661. -----

LOCALIZAÇÃO: Charnequinha , Monte da Eira, Cercal do Alentejo.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/350.30.001/38, documento interno n.º 12418 de 12/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Fatura n.º 23.016/130226/2023-Autorizar a redução de 32,55€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 144,43€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura n.º 24.016/1679/2024 -Autorizar a redução de 51,58€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 363,54€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MARIA DA ASCENSAO PEREIRA GOMES ROCHA SOARES-----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 23.016/139511/2023 no valor de 424, 25€, referente ao consumidor com o código 6949.-----

LOCALIZAÇÃO: Quinta de São João, Escatelares. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/350.30.001/23, documento interno n.º 12270 de 11/04/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 31,39€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 228,82€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aquisição de Massas Betuminosas. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.005/160, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para aquisição de 3 520 toneladas de massas betuminosas; -----

DOIS – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 261 700,00 €; -----

TRÊS – Aprovar o programa do procedimento, e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

QUATRO – Aprovar, em conformidade com o disposto do nº 1 do artº 46-Aº do Código dos Contratos Públicos, a constituição de 4 lotes, discriminados conforme os tipos de massas a adquirir, e respetivas quantidades; -----

CINCO – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do artº 67º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Pedro Alexandre Pires; -----

Vogal – José Carlos Correia; -----

Vogal – Octávio Gonçalves; -----

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira; -----

Vogal suplente – Dário Cândido. -----

SEIS – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal José Carlos Correia; -----

SETE – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no n.º 2 do artº 69º do CCP; -----

OITO – Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o encarregado Dário Cândido, e como gestor suplente o chefe de divisão José Carlos Correia, ambos da Divisão de Projeto e Obras, -----

FUNDAMENTOS: a) Face à necessidade de se proceder a conservação de caminhos e vias, arruamentos e arranjos exteriores diversos no Município de Santiago do Cacém; -----

b) O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sonia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Abertura de procedimento - empreitada de melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira, em Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.001/06, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de Melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira, em Santiago do Cacém, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 2 050 000,00€ (dois milhões e cinquenta mil euros); -----

Três – Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

Quatro – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente –Silvana Cachucho; -----

Vogal –Pedro Alexandre Pires; -----

Vogal –Cristina Sobral; -----

Vogal suplente –José Carlos Correia; -----

Vogal suplente –Octávio Gonçalves.-----

Cinco – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Pedro Alexandre Pires; -----

Seis – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP;

Sete –Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor efetivo do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Técnico, António Ferreira, e como gestor suplente, o Chefe de Divisão, José Carlos Correia, ambos da Divisão de Projeto e Obras. -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo com o constante no documento interno nº 12018 de 10/04/2024; -----

Dois –O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sonia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cedência do edifício da antiga Escola Primária do Areal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Areal, Cercal do Alentejo -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.201/243, de 12 de abril de 2024, Serviço de Aproveitamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: Um –Aprovar a cedência por comodato, do edifício da antiga Escola Primária do Areal, freguesia de Cercal do Alentejo, concelho de Santiago do Cacém, à associação “Lumos Máxima –Associação Para Crianças e Jovens”, com sede em Monte Vale de Naio, Catifarras, Cercal do Alentejo, destinada ao desenvolvimento de atividades educativas e sede da Associação, bem como a implementação de uma nova escola privada. -----
Dois –Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento em anexo. -----
FUNDAMENTOS: Um –De acordo com o solicitado pela Associação “Lumos Máxima – Associação Para Crianças e Jovens”.-----
Dois –De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sonia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos pela CDU e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----
Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: CÁLCULO JASMIM, LDA -----
ASSUNTO: Lote nº 10 da ZIL, Expansão IV, em Vila Nova de Santo André –Resolução do Contrato-Promessa de Compra e Venda.-----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----
REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.50.200/25 de 09 de maio de 2023, do Serviço de Aproveitamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----
PROPOSTA: UM - Resolver o Contrato-Promessa de compra e venda outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa Cálculo Jasmim, Lda, em 13/04/2015, relativo à cedência, em Regime de Direito de Superfície, do lote nº 10 da ZIL, Expansão IV, em Vila Nova de Santo André, inscrito sob o artigo matricial 4708º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 02869/040995, da freguesia de Vila Nova de Santo André. -----
DOIS - Aprovar a devolução do valor pago pela empresa aquando da outorga do Contrato-Promessa de compra e venda, referente ao lote acima mencionado, no valor de 3.304,80€, que corresponde o valor pago a título de sinal e princípio de pagamento e que equivale ao valor correspondente ao somatório do primeiro e dos últimos quatro anos do contrato. -----
FUNDAMENTOS: UM - Face ao incumprimento das obrigações previstas no nº 1 da cláusula sexta do contrato promessa de compra e venda. -----
DOIS –De acordo com o solicitado pela promitente compradora. -----
TRÊS –De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Normativo do Programa Férias Jovens em Santiago -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/900.10.002/29 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a proposta de Normativo do Programa Férias Jovens em Santiago - 2024. -----

FUNDAMENTOS: 1. O Programa Férias Jovens em Santiago tem como objetivo a ocupação de crianças e jovens no período de férias escolares de verão e pretende contribuir para a formação integral das crianças e dos jovens, através de um conjunto de atividades que decorrem em diversos locais, preferencialmente nos equipamentos da gestão do MSC.2. De acordo com o disposto nas alíneas k) e u) do Artigo 33º da Lei 75/2013, de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aquisição de energia elétrica BTE e MT em mercado liberalizado. -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.005/142 de 03/04/2024, do Serviço de Aproveitamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um - Aprovar a abertura de procedimento de consultas aos cocontratantes do Acordo Quadro para o fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre, celebrado pela CIMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL, para aquisição de energia elétrica em BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão), com um preço base de 267.000,00€, a que acrescerá o I. V. A. à taxa legal em vigor, para o período de um ano, com possibilidade de uma renovação por igual período, a produzir efeitos a partir da data da assinatura do Contrato; -----

Dois – Aprovar o convite e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo; -----

Três – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Pedro Alexandre Pires; -----

Vogal – Alexandre Ferreira; -----

Vogal – Octávio Gonçalves; -----

Vogal suplente – José Carlos Correia; -----

Vogal suplente – Ana Paula Oliveira. -----

Quatro – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Alexandre Ferreira; -----

Cinco – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP; -----

Seis – Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, designado o técnico Alexandre Ferreira e como gestor suplente o chefe de divisão José Carlos Correia, ambos da Divisão de Projeto e Obras. -----

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS OS COLA PITONS -----

ASSUNTO: Pedido de doação de um Triciclo de Matrícula 14 CX 17. -----

LOCALIZAÇÃO: Relvas Verdes –Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/100.20.001/2 de 09/04/2024 da Divisão de Comodidade Local -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira -----

PROPOSTA: Alienação a título gratuito e definitivo do triciclo de matrícula 14-CX-17 à Associação de Amigos Os Cola Pitons.-----

FUNDAMENTOS: Fundamentos de facto: O triciclo de matrícula 14-CX-17 é propriedade do domínio privado do MSC, encontra-se obsoleto e há cerca de 20 anos que não se encontra a laborar, considerando-se excedentário, tendo deixado de servir o interesse público a que se destinava e cujo valor patrimonial é cerca de 100€ (cem euros). A cedência a título gratuito, e definitivo, à Associação sem fins lucrativos, não origina qualquer prejuízo para o interesse público, porquanto o mesmo não se encontra afeto a um fim de utilidade pública, devendo ser abatido ao património do Município de Santiago do Cacém. -----

Fundamentos de direito: considerando que o valor patrimonial do triciclo é inferior, ao previsto no artigo 5º da Portaria nº 1152-A/94, de 27 de dezembro, que se encontra em vigor e que regulamenta a aquisição, gestão e alienação de bens móveis do domínio privado do Estado, é admitida a negociação direta com pessoa determinada. Nos termos das alíneas cc), ee) e ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar a alienação de bens móveis, gerir equipamentos integrados no património do município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades económicas de interesse municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Execução de serviços complementares de deposição de resíduos de diferentes tipologias para destino final – Contrato com a Valorsines, SA.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/300.10.005/91, de 08/03/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a celebração de contrato adicional ao contrato 56/2023, outorgado em 06/06/2023, para aquisição de serviços complementares de deposição continuada de resíduos de diferentes tipologias, e nas mesmas condições, até ao montante de 75 000,00 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

FUNDAMENTOS: a) Ao abrigo do disposto no artº 370º e seguintes do CCP, na redação vigente, conjugado com o previsto no nº 1 do artº 454º do CCP; -----

b) De acordo com o disposto na alínea dd) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba –Associação Cultural de Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/4 da Divisão de Cultura e Desporto
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para a Associação Cultural de Santiago do Cacém, de forma a apoiar o desenvolvimento do seu Plano de Atividades, bem como o seu regular funcionamento. -----
FUNDAMENTOS: **UM-A** Associação Cultural de Santiago do Cacém, assume um papel importante como espaço alternativo, de referência e de encontro para a arte, a saúde o bem-estar e a área social, centrando a sua atividade na promoção da arte, conjugando a com o trabalho social geracional, como forma de intercâmbio de conhecimentos e saberes; -----
DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----
DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito". -----
ENTIDADE: BADALOCA ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----
REFERÊNCIA: Processo de Licenciamento Especial de Ruído Nº. 2024/450.10.215/22 DAGF/SAG/Taxas e Licenças de 09 de abril 2024 -----
LOCALIZAÇÃO: Ringue na Sede do Futebol Clube Alvaladense -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----
PROPOSTA: Se aprove o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Concertos-Festival Alvalade Arise 2024 no Ringue do Futebol Clube Alvaladense nos dias 03 e 04 de Maio, promovido pela Badaloca Associação Cultural. -----
FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Apoio à edição paleográfica anotada da obra "Memórias sobre a Antiga Miróbriga", de Fr. Bernardo Falcão, da autoria de José António Falcão. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo nº 2023/850.10.600/110 da Divisão de Cultura e Desporto – Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----
PROPOSTA: Aprovar o apoio à edição da obra supramencionada, através da aquisição de exemplares, no valor de 1500€.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Retirada a Proposta -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/145, de 27/03/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por um adulto e uma criança, com o processo n.º 202415941 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 456,54€ (quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em abril de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM**– Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/151, de 03/04/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo n.º 202417316 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 300,00€ (trezentos euros), de caráter excecional e temporário a ser entregue em numerário no mês de maio de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/160, de 10/04/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto e duas crianças, com o processo n.º 202417276 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 300,00€ (trezentos euros), de carácter excepcional e temporário a ser pago em abril de 2024.-----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUB ABELENSE -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/21 de 05/04/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

LOCALIZAÇÃO: Sede do Futebol Clube Abelense-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de Baile a realizar no dia 27/04/2024 na Sede do Sporting futebol Club Abelense entre as 19h e as 03h. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba –Associação Grupo À Cante Alentejano Vozes Além Tejo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/6 da Divisão de Cultura e Desporto---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) de forma a apoiar o desenvolvimento do Plano de Atividades da associação, bem como o seu regular funcionamento-----

FUNDAMENTOS: UM-A Associação Grupo À Cante Alentejano Vozes Além Tejo desenvolve um importante trabalho no fomento e promoção do Cante Alentejano; -----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Artur Ceia e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MUSICAL AMIGOS DA BANDA FILARMÓNICA LIRA CERCALENSE -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído na Via Pública e isenção de taxas-----

LOCALIZAÇÃO: Largo dos Caeiros e Rua Sebastião Sobral Figueira (Rua Velha) em Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído -2024/450.10.215/23e24 de 15/04/2024. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar os Licenciamentos Especiais de Ruído na Via Pública, bem como apoiar a realização da “Feirinha da Primavera” nos dias 04e05 de maio de 2024 no Largo dos Caeiros no Cercal do Alentejo e o Mastro de Santo António nos dias 08e09 de junho de 2024 na Rua Sebastião Sobral Figueira (Rua Velha) no Cercal do Alentejo, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao Licenciamento Especial de ruído no valor de 47,48€. -----

FUNDAMENTOS:UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 6.º do regulamento Municipal de Taxas. -----

TRÊS-A Associação tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem estar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Auditórios -FITA 2024 -Festival Internacional de Teatro do Alentejo -Valor dos ingressos para os espetáculos. -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Auditório Municipal de Alvalade e Cine Teatro Vitória -----

REFERÊNCIA: 2023/900.10.001/46, da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar que as entradas sejam gratuitas, para os espetáculos do FITA –Festival Internacional de Teatro do Alentejo –2024 -----

10 maio –Sexta –21H30 –Cine Teatro Vitória -----

FITA -Música –Malino-11 maio –Sábado –21H30 –AMA –Auditório Municipal de Alvalade -

FITA –Teatro Infantil COMPANHIA CERTA DO VARAZIM TEATRO [PORTUGAL]-1

Planeta e 4 Mãos 12 maio –Domingo –16H00 –AMAC –Auditório Municipal António Chainho -----

FITA –Teatro Infantil -----

COMPANHIA CERTA DO VARAZIM TEATRO [PORTUGAL] -1 Planeta e 4 Mãos -----

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: AMAC - Valor dos ingressos para o Concerto com José Manuel Neto, participação do Mestre António Chainho e Francisco Vaz - 25 de maio 2024 -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2024/900.10.001/3, da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o valor dos ingressos para o Concerto com José Manuel Neto, participação do Mestre António Chainho e Francisco Vaz - 25 de maio 2024 -----

5€ adultos, 2,5€ crianças até aos 12 anos inclusive e portadores do Cartão Sénior Municipal. --

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação social escolar 2023/2024 – auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo – refeições Escolares, material escolar e visitas de estudo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/650.10.100/214, de 09/04/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM - Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação n.º 15544, de 04/05/2023 e que, foram objeto de deliberação de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Câmara, de 25/05/2023 (Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023) e nº6350, de 20/02/2023 e que foi objeto de deliberação de Câmara, de 16/03/2023 (Proposta de Agenda nº8665, de 09/03/2023). -----

DOIS - Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 62,50€ e Santo André – 62,50€, no valor global de 125,00€.

TRÊS - Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 50,00€ e Santo André – 50,00€, no valor global de 100,00€. -----

FUNDAMENTOS: UM - A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

DOIS- Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 25/05/2023 (Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023): -----

alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro; -----

nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/166, de 16/04/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar alargado composto por seis pessoas, três adultos e três crianças, com o processo n.º 202420089 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em dois meses, sendo 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) no mês de maio de 2024 e 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) no mês de junho de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar alargado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

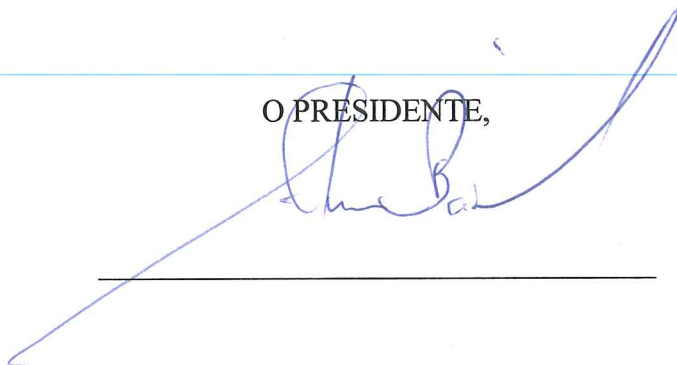
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER
AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 26 de abril de 2024

O PRESIDENTE,

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'Almeida'.

